



**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MATO GROSSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SESC 19/0004 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Consultoria, Diagnóstico e Adequação do ERP RM TOTVS, Contemplando Serviços de Implantação, Parametrização, Customização, Manutenção Corretiva, Preventiva e Treinamento ao Sistema ERP RM TOTVS (CLASSIS), pelo período de 12 (doze) meses.

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Seguem esclarecimentos das dúvidas apresentadas:

PERGUNTA 01: A execução do objeto do contrato demandará o acesso aos códigos fontes do sistema?

RESPOSTA 01: A execução não demandará acesso ao código fonte do sistema.

PERGUNTA 02: Se um não homologado pela fabricante dos softwares vencer o certame e durante a execução dos serviços provocar algum erro sistêmico, a TOTVS entende que não será obrigada a reparar isso pelo atual contrato de suporte que atualmente possui com o SESC. Este entendimento está correto?

RESPOSTA 02: A contratação do serviço visa a execução de procedimentos de parametrização, manutenção corretiva, preventiva e customizações de relatórios que não são suportados pelo contrato de suporte da fabricante.

PERGUNTA 03: A TOTVS entende que as modificações realizadas por terceiro, não homologado, em seus sistemas, invalida a garantia do sistema. Este entendimento está correto?

RESPOSTA 03: Retificação Edital através da publicação do Adendo 01.

PERGUNTA 04: Se for aberto um chamado técnico para a TOTVS, objetivando a correção de erros provocados pelo vencedor não homologado, a TOTVS entende que não precisará cumprir com os prazos de atendimento previstos no atual contrato de manutenção que mantém com o SESC. Este entendimento está correto?

RESPOSTA 04: A contratação do serviço visa a execução de procedimentos de parametrização, manutenção corretiva, preventiva e customizações de relatórios que não são suportados pelo contrato de suporte da fabricante.

PERGUNTA 05: A TOTVS entende que o vencedor, para que não haja a invalidação da garantia dos sistemas, deve possuir a devida homologação pela fabricante dos softwares. Este entendimento está correto?

RESPOSTA 05: Retificação Edital através da publicação do Adendo 01.

Este documento passa a integrar o Edital, independente de sua transcrição.

Cuiabá, 31 de janeiro 2019.